



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 62

ASSUNTO Projeto de Lei 02/62

INICIATIVA:

Vereador Constantino Negrelli

HISTÓRICO: Concede o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Excelentíssimo Senhor Dr. João Belchior Marques Goulart.

AUTUAÇÃO

Aos oito (08) dias do mês de março do ano de sessenta e dois mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1962 a 19

Presidente: Geraldo Fragoso

Vice-Presidente: Rubens Soares da Silva

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196...2.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

1

INICIATIVA:

VEREADOR CONSTANTINO NEGRELI = UDN

HISTÓRICO:

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE"
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JOÃO BELCHIOR
MARQUES GOULART.

A U T U A Ç Ã O

Aos oito dias do mês de março do ano de
mil novecentos e sessenta e dois, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Registra-se e autua-se
Sala Leis, 8/2/62

21

Projeto de lei nº _____

Dá o título de cidadão cachoeirense ao
Dr. João Belchior Marques Goulart

Art. 1º) - Pelos altos serviços prestados a Cachoeiro de Itapemirim, pelo bem que deseja a esta cidade, pela honra de o ter entre os homens desta terra, é concedido ao Dr. João Goulart o título de "cidadão cachoeirense".

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor imediatamente.

Justificativa

Todos nós, cachoeirenses, sabemos dos benefícios carreados para Cachoeiro de Itapemirim através da pessoa digna do Dr. João Belchior Marques Goulart.

Todos nós sabemos do carinho com que o atual Presidente da República trata das coisas que derivam para esta terra.

Todos nós sabemos da honra que nos dá, visitando-nos de quando em vez.

Nada mais justo, portanto, que o conceder-lhe o título de cidadão cachoeirense.

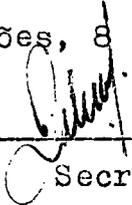
Dai o projeto que, sem mais, submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal.

Cach. Itapem 8 Março 1962
Benjamin Zuli

CÂMARA MUNICIPAL	
- DE -	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
PROTOCOLADO	N.º 28
Em	de 8/2/62 de 19

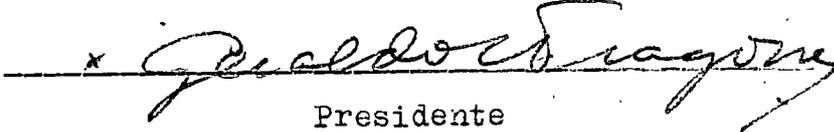
CERTIFICO, em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos Senhores Vereadores.

Sala das Sessões, 8 de março de 1962.


Secretário

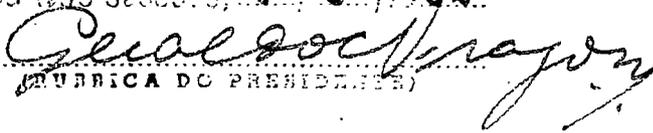
DISPENSADO O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

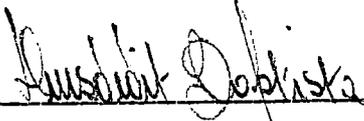
Sala das Sessões, 8 de março de 1962.


Presidente

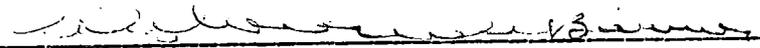
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REFORMA

Sala das sessões, 8 / 3 / 1962


X (PUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao vereador  para relatar.

Sala das Comissões, 15 / março / 1962


Presidente da Comissão de Justiça

PROJETO 1/62

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

P A R E C E R

O projeto é perfeitamente constitucional.

É justo também, sob todos os pontos de vista, em sua concessão, já que o sr. Presidente da República tem tratado com uma atenção especial o nosso Município, essencialmente na liberação de verbas e determinação de um pagamento, proporcionando-nos a ocasião de realizar muita coisa em favor de Cachoeiro. Nossas solicitações têm sido acolhidas por S. Exa. sempre com muito boa vontade e o sr. Chefe do Executivo Municipal tem trazido ao conhecimento de nosso povo os ótimos resultados que têm sido alcançados nos apelos ao sr. Presidente. Por tudo somos de opinião que o projeto em análise, com o substitutivo abaixo, que visa apenas a dar uma redação mais sóbria, mais apropriada à publicação, sem alterar em nada a substância do projeto.

Substitutivo:

Art. 1º - É conferido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao sr. Presidente João Belchior Marques Goulart, pelos serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara, 15 de março de 1962

~~João Belchior Marques Goulart~~ Relator (P. S. B.)
João Belchior Marques Goulart - P. S. B.

Santa para a Sessão do dia 23/3/62
Sala das Sessões, 15/3/62.

Genaco King

Aprovada em 1ª discussão
por unanimidade -
ata das sessões, 22/3/62

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

ata das sessões 22/3/1962

Genaco King
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 8/62

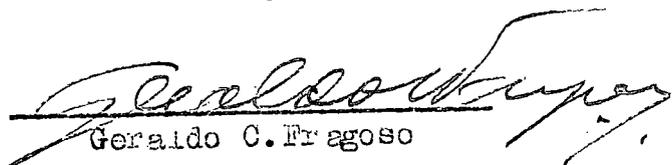
ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 1962.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos encaminhar a V.Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de Lei nº 1/62, aprovado por esta Câmara.

Saudações


Geraido C. Fragoso
Presidente

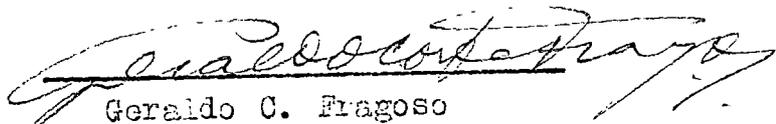
Ao Exmo. Sr.
RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE
M.D. Prefeito Municipal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 1/62

Art. 1º - É conferido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao excelentíssimo senhor Presidente João Belchior Marques Goulart, pelos serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962.


Geraldo C. Fragoso
Presidente

DATA	NUMERO
08/03/62	001/62
DESTINO:	CODIGO:
Atquillo	LPL-313/em